



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 055/2024 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – CONTROLADORIA E GESTÃO – MODALIDADE PRESENCIAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

## TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES para ingresso de alunos, junto ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – **CONTROLADORIA E GESTÃO** – MODALIDADE PRESENCIAL, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, *Campus* Avançado de Prudentópolis, para o ano de 2023, em conformidade com a Resolução 01, de 08 de junho de 2018, do CNE/CES e com a Resolução 60-CEPE/UNICENTRO, de 16 de dezembro de 2014.

### 1 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições devem ser efetuadas no período de **15 de abril a 20 de maio de 2024**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/6>

**1.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

**1.3** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, **até o dia 21 de maio de 2024**. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

**1.4** O candidato deverá **preencher todos os campos e completar a inscrição** no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2024/6>

**1.5** Estão aptos a participação no curso todos os candidatos que comprovem colação de grau até 31 de maio de 2024, no ato da matrícula.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 2. HOMOLOGAÇÃO

**2.1** Os candidatos com inscrição completa no sistema e taxa devidamente paga terão sua inscrição deferida (anexo I).

**2.2** Os candidatos serão convocados para matrícula por ordem de inscrição, até o limite de 40 vagas (anexo I).

## 3. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **27 a 31 de maio de 2024**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser entregue na sede do *Campus Avançado* da UNICENTRO em Prudentópolis no seguinte endereço:

**Centro Integrado de Educação Municipal**  
**Prolongamento da Av. São João, s/n – Barro Preto**  
**CEP 84400-000 – Prudentópolis**  
**Fone: (42) 3908-1074**

**3.1** Os candidatos convocados devem apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula a seguinte documentação:

**3.1.1** Requerimento de inscrição (gerado no sistema de inscrições);

**3.1.2** Duas fotos modelo 3 x 4, recentes;

**3.1.3** Fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;

**3.1.4** Fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**3.1.5** Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação, devidamente registrado;

**3.1.6** Fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau;

**3.2** Os documentos podem ser autenticados no NUPG ou na Secretaria do Campus Avançado de Prudentópolis, no ato da efetivação da matrícula.

**3.3** A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no cancelamento de sua matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**4.3** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4** Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**4.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**4.6** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Curso, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 12 de abril de 2024.



Prof. Luciano Farinha Watzlawick  
Coordenador do Núcleo de  
Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrições	15 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024
Período de pagamento de taxa de inscrição	16 de abril de 2024 a 21 de maio de 2024
Homologação das Inscrições e Convocação para matrícula	22 de maio de 2024
Recurso referente a Homologação das Inscrições	23 de maio de 2024
Publicação de edital de Julgamento de Recurso	24 de maio de 2024
Matrícula	27 e 31 de maio de 2024
Previsão para o início das aulas	11 de junho de 2024